



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1698

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO (ITEM).

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, Através dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 41/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário(item), cujo objeto: **Aquisição de matérias de construção para atender as necessidades dos departamentos municipais do Município de Conselheiro Mairinck-Pr.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 16 de julho de 2024 às 08:00 horas do dia 31 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 31 de julho de 2024 às 08:30 horas do dia 31 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 31 de julho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 12 de julho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº128/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 111/92, e a Lei nº 524/2014, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público 01/2023;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. ELEANDRO MARTINE, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.937.671-8, para exercer o cargo de MOTORISTA, 40:00 h semanais, a partir do dia 12 de julho de 2024

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 12º dia do mês de julho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1698

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 02

DECRETO Nº129/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 111/92, e a Lei nº 524/2014, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público 01/2023;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. ALCIONE DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.419.419/SC, para exercer o cargo de MOTORISTA, 40:00 h semanais, a partir do dia 12 de julho de 2024

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 12º dia do mês de julho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 130/2024 de 12 de julho de 2024.

SUMULA: Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado neste Município de Conselheiro Mairinck, de propriedade da Sra. ALESSANDRA BERTOLETTI, cuja matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti é o de nº 18.471.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, lote de terreno, do núcleo urbano de Conselheiro Mairinck, com área total de 288,53m², de propriedade de ALESSANDRA BERTOLETTI, do Imóvel Urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti/PR, sob matrícula nº 18.471.

§ 1.º - lote de terreno sob nº 07, da quadra 084, do núcleo urbano de Conselheiro Mairinck, com área total de 288,53m², cujas confrontações são as que seguem: medindo 5,40 + 2,10m, de frente com a Rua Bela Vista, e baseado nas laterais de observador que do imóvel olha para a rua, tem a sua direita de frente ao fundo a medida de 34,45m de extensão, confrontando-se com o lote 08, e a sua esquerda a medida de 41,50m de extensão, confrontando-se com parte do lote 06 e nos fundos medindo 11,15m de extensão, confrontando-se com área verde.

§ 2.º- O referido imóvel será utilizado como servidão de passagem para ampliação da rede de esgoto do Município, consoante permitido no art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365/41 e inciso VII, do art. 2º, da Lei 4.132/1962.

Art. 2.º- O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente à Sra. Alessandra Bertoletti, inscrita no CPF sob nº 123.889.489-59, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conselheiro Mairinck, 12 de julho de 2024.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1698

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 03

JUSTIFICATIVA PARA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno, do núcleo urbano de Conselheiro Mairinck, com área total de 288,53m², de propriedade de ALESSANDRA BERTOLETTI, do Imóvel Urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti/PR, sob matrícula nº 18.471.

Trata-se de imóvel localizado na zona urbana, cujo qual é necessária a desapropriação, posto que o Município irá realizar uma extensão da rede de esgoto para atendimento das famílias localizadas na Rua Maria Bergman e região.

Diante desta necessidade, foi requerido à empresa de saneamento Sanepar, o estudo de viabilidade da extensão da rede de esgoto naquela localidade, conforme se verifica pelo Ofício nº 167/2024, encaminhado pelo Prefeito Municipal ao Sr. Victor Romano, Gerente de Escritório Regional da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Ato contínuo, veio o ofício nº 023-2024-GRSP, assinado pelo Sr. Victor Romano, com o estudo de viabilidade do empreendimento requerido, onde a empresa de saneamento atesta que o aumento da rede será de 285,0m e haverá a necessidade de travessia do Ribeirão Vermelho e a servidão de passagem do lote 07, que no caso se requer a decretação de utilidade pública.

Assim fica reforçada a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública, posto que o Município tem imenso interesse em promover a inclusão social e garantir o direito constitucional ao saneamento básico dos munícipes mairinckenses.

Não está descartada a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização. Isto porque estão envolvidos créditos tributários, inclusive aqueles lançados em dívida ativa que por acaso houverem da propriedade com o Município.

Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo que a municipalidade dê uma finalidade razoável e útil ao imóvel.

Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto-Lei 3.365.

Conselheiro Mairinck, 12 de julho de 2024.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024 – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 38/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2024. Para contratação de empresa especializada para fornecimento de um Triturador de Galhos conforme Instrumento de Repasse Nº4106100/2023 do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na Nota Técnica da ITAIPU de 30/11/2023, para atender a demanda do Departamento Municipal de Agricultura.

Empresa contratada: IURI RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 15.461.261/0001-86, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Rua Acídia Maciel Borba s/nº, Parque Industrial, Cep: 85.825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste-Pr, representante legal: Iuri Ribeiro, RG nº 6.053.468/SSP-SC, CPF nº 059.400.709-73, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 1.545, Centro, Cep: 85.825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste-Pr, Vencedora do lote único desta licitação no Valor de R\$ 255.400,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 11 de julho de 2024

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1698

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 04

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO
Data de Publicação: 26/06/2024 08:56:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/07/2024 13:12:31
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE ATTACK 8/V8L
Descrição: - Veículo tipo ônibus escolar para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Prazo de entrega 30 dias; - Apresentar o Cert. de Adeq. à Legislação de Trânsito (CAT) Escolar.(Obrigatório); - Norma ESCOLAR 445/2013 atualizada, conforme portaria do Denatran nº 190/09; - Ano/Modelo de no mínimo 2024/2024, motorização Proconve P8 EURO VI; - Janelas do salão com vidros moveis; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 46 lugares incluso o motorista; - Poltronas fixas 3x2, com revestimento em courvin; - Layout das poltronas, padrão escolar 1000x800mm; - Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; - Iluminação interna com LED's - Câmera de ré instalado, conforme legislação vigente; (obrigatório) - Faixa dístico escolar conforme legislação vigente; (obrigatório) - Retrovisores avançados, conforme legislação vigente; (obrigatório) - Assoalho em alumínio xadrez antiderrapante; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Motor com potência mínima de 155 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta com acionamento a ar interno e externo lado direito; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Câmbio com no mínimo 07 marchas sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento mínimo de 8.450mm; - Entre eixos de no mínimo de 4.500mm; - Peso Bruto Total de no mínimo 8.700Kg; - Pneus medidas de 215/75R 17,5 e rodas 6x17,5; - Um alçapão com saída de emergência; - Saídas de emergência junto as janelas; - Suspensão dianteira: Interligada por molas; - Suspensão traseira: Interligada por molas; - Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; - Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; - Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o produto, prestar garantia e assistência técnica no estado do Paraná; - Atestado de capacidade técnica; - Adesivo padrão do município.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 490.000,00	Valor Total: 490.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 12/07/2024 13:12:31

1 de 2

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1698

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 05

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODO SERVICE LTDA	115	00.688.075/0004-50	490.000,00	490.000,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO N° 1698

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 06

12/07/2024, 13:14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 033/2024 - BLL COMPRAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024 Processo Adm: N° 44/2024

Objeto: Aquisição de um veículo tipo ônibus escolar para transporte dos alunos que residem na zona rural em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais): **RODO SERVICE LTDA** (00688075000450) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), sexta-feira, 12 de julho de 2024

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
AUTORIDADE COMPETENTE



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1698

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 07

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Processo Administrativo Nº 50/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: PRISCILA CLAUDINA CAMARGO

Data de Publicação: 08/07/2024 08:17:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/07/2024 15:18:50

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LTS	Marca: DANONE	Modelo: NEO ADVANCE - 400 G
Descrição: Neo Advance e uma formula enteral pediatrica com base de aminoacidos livres. Com alto teor de vitaminas e minerais como Vitamina D Vitamina K cobre e molibdenio foi desenvolvida para contribuir com a qualidade nutricional e o desenvolvimento de crianças com alergias alimentares. Contem densidade energetica adequada para o crescimento 1 kcal/ml sendo um substituto adequado do leite. E fundamental para o crescimento e o desenvolvimento durante a infancia. Crianças com alergias alimentares precisam de atencao redobrada um estudo constatou que por conta das restricoes alimentares elas consomem 2 vezes menos proteinas e 4 vezes menos calcio do que o indicado. Aviso importante a indicacao de produtos deve ser sempre avaliada pelo profissional de saude caso a caso conforme a situacao clinica e nutricional do paciente. Ingredientes xarope de glicose desidratado oleos vegetais coco cartamo e canola Larginina Lisina Laspártato Lglutamina Lleucina citrato de potassio fosfato de calcio dibasico Lfenilalanina citrato sodico Lprolina Lvalina glicina Lisoleucina Nacetilmietionina Ltreonina cloreto de magnesio Lhistidina Lserina Lalanina cloreto de potassio Ltriptofano birtartarato de colina Ltirosina cloreto de sodio acido Lascorbico Lcistina taurina sulfato ferroso Lcarnitina sulfato de zinco mioinositol nicotinamida acetato de DLatocoferila Dpantotenato de calcio sulfato de cobre sulfato de manganês II cloridrato de sodio molibdato de sodio cloreto de cromo III fitomenadiona Dbiotina colecalciferol cianocobalamina emulsificante esterres de mono e diglicerideos de acidos graxos com acidos citricos. Nao contem Gluten contem Fenilalanina. Lata com 400gr			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 13.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPRA LTDA	058 53.741.290/0001-90	277,72	169,00		Sim
2 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	141 03.612.312/0004-97	275.000,00	170,22	0,72	Não
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE	060 26.231.202/0001-38	194,00	194,00	13,97	Sim
4 MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	038 03.233.805/0001-73	270,00	270,00	39,18	Não
5 CIRURGICA PRIME LTDA	004 46.116.717/0001-02	277,70	277,70	2,85	Sim
6 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	094 01.700.884/0001-50	277,71	277,71	0,00	Sim
7 VTR COMERCIAL LTDA	034 52.932.346/0001-21	277,72	277,72	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/07/2024 15:18:50

Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1698

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 08

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Item: 1 **Unidade:** LTS **Marca:** Neocate LCP - Danone **Modelo:** Lata de 400g

Descrição: Neocate LCP formula infantil em po a base de aminoacidos livres para lactentes e crianças de primeira infancia de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteinas lacteas foi formulada para necessidades dietoterapicas especificas com restricao de lactose. E indicada para crianças de 0 a 3 anos. Nao contem leite e produtos lacteos. Aviso importante A indicacao de produtos deve ser sempre avaliada pelo profissional de saude caso a caso conforme a situacao clinica e nutricional do paciente. Ingredientes Xarope de glicose oleos vegetais refinados oleo de girassol triglicerideos de cadeia media oleo de coco eou palmiste e oleo de canola fosfato de calcio dibasico Larginina Laspartato Lleucina citrato tripotassico acetato de Llisina Lglutamina Lprolina Lvalina glicina Lisoleucina Lreonina Lfenilalanina Ltirosina Lserina Lhistidina Lalanina cloreto de sodio Lcistina cloreto de magnesio Ltriptofano bitartarato de colina Lmetionina citrato de calcio Laspartato de magnesio oleo de Mortierella alpina oleo de Crypthecodinium cohnii inositol vitamina C taurina sulfato ferroso sulfato de zinco Lcarnitina sal dissodico de uridina 5monofosfato citidina 5monofosfato niacina sal dissodico de inosina 5monofosfato adenosina 5monofosfato pantotenato de calcio vitamina E sal dissodico de guanosina 5monofosfato sulfato de manganes vitaminas B1 e B6 sulfato de cobre vitaminas B2 e A iodeto de potassio acido folico cloreto de cromo vitamina K selenito de sodio molibdato de sodio biotina vitaminas D e B12 emulsificante esterres de mono e diglicerideos de acidos graxos com acido citrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferois. Nao contem Gluten contem Fenilalanina. Nao contem leite e produtos lacteos. LATA DE 400 GRAMAS.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 152,78 **Valor Total:** 12.222,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	080	03.612.312/0004-97	265,00	152,78		Não
2 SUPRA LTDA	134	53.741.290/0001-90	271,22	160,00	4,73	Sim
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE	065	26.231.202/0001-38	185,00	185,00	15,63	Sim
4 MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	040	03.233.805/0001-73	270,00	250,00	35,14	Não
5 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	027	52.415.955/0001-03	271,22	264,90	5,96	Sim
6 CIRURGICA PRIME LTDA	139	46.116.717/0001-02	271,20	271,20	2,38	Sim
7 VTR COMERCIAL LTDA	013	52.932.346/0001-21	271,22	271,22	0,01	Sim
8 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	025	01.700.884/0001-50	271,22	271,22	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1698

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 09

12/07/2024, 15:21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 03/2024 - BLL COMPRAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 Processo Adm: Nº 50/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL A BASE DE AMINOACIDOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE UMA USUARIA CADASTRADA NESTE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 25.742,40 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos): **SUPRA LTDA** (53741290000190) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais). **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA** (03612312000497) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 12.222,40 (doze mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), sexta-feira, 12 de julho de 2024

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
AUTORIDADE COMPETENTE